



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2017


1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2017, que tem como objeto a execução das obras e serviços de pavimentação a paralelepípedo de ruas do Conjunto Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), então representada pelo senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, com fundamento no que dispõe o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no item 1.6 do pertinente 2º Termo Aditivo, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 28/2017**, que o faz nos seguintes termos:

Cláusula Única – Do Preço – Registra-se, para todos os efeitos legais, que, em face do pactuado no 2º Termo Aditivo, ao valor do contrato será acrescido o importe de **R\$ 110.363,15 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, em face da incidência do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC (colunas Pavimentação e Drenagem), desde a data da apresentação da proposta e até o último aniversário do pacto, totalizando a contratação, por isso, **em R\$ 1.413.870,10 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 04 de dezembro de 2020.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

APOSTILAMENTO PUBLICADO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.192 - Edição de Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLAN- Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

**SEINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

**SEURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS
(Interino)

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MORGAN PRADO DE MENEZES

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 004.2020.0244/PMSC)
CONVITE Nº 009/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de "terraplenagem e imprimação de trecho da Avenida Irineu Neri", no bairro Irineu Neri, neste Município de São Cristóvão/SE.

Data/horário: 21 de dezembro de 2020, às 9h.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Tipo: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051; Classificação Funcional - Programática: 1116. Projeto Atividade: 15.451.1077; Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fontes de Recursos: 15200000

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Número do Parecer: PGM Nº 969/2020 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 26/2020
Valor Máximo do Contrato: R\$ 206.319,96.

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 11 de dezembro de 2020.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2017, que tem como objeto a execução das obras e serviços de pavimentação a paralelepípedo de ruas do Conjunto Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), então representada pelo senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, com fundamento no que dispõe o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no item 1.6 do pertinente 2º Termo Aditivo, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 28/2017, que o faz nos seguintes termos:

Cláusula Única - Do Preço - Registra-se, para todos os efeitos legais, que, em face do pactuado no 2º Termo Aditivo, ao valor do contrato será acrescido o importe de R\$ 110.363,15 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos),

em face da incidência do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC (colunas Pavimentação e Drenagem), desde a data da apresentação da proposta e até o último aniversário do pacto, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.413.870,10 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 04 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção da Praça "José Milton do Cinema", localizada no Largo do Campo, bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão **O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREEN-DIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso II e III do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

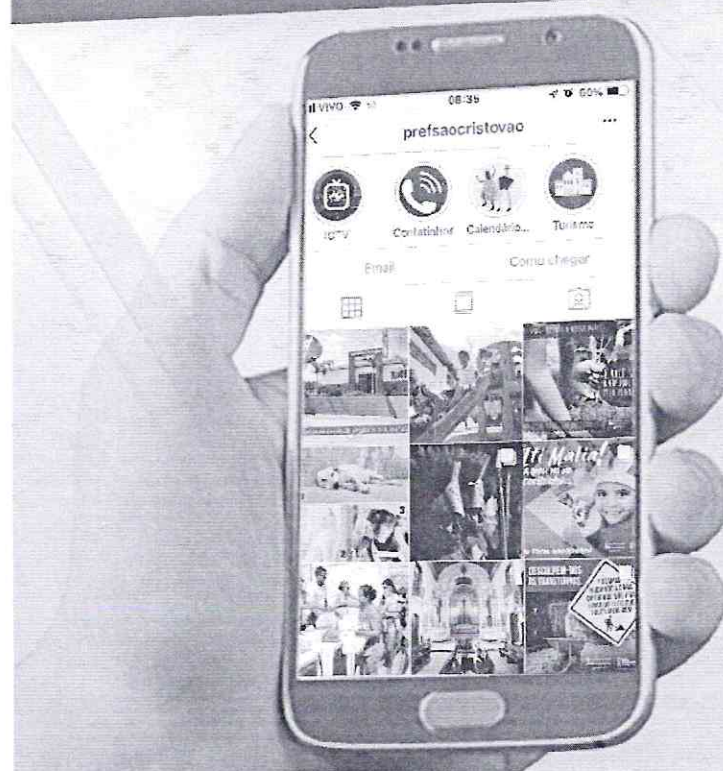
1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 961/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 09 (nove) meses desde a ordem de serviço. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.


São Cristóvão/SE, 08 de dezembro de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME
 Jurandir Alves Bessa Filho
 Contratada

Acompanhe o que acontece em nossas redes sociais oficiais



 @prefsaocristovao

 @prefsaocristovao

 @Pref_SC


SÃO CRISTÓVÃO
 PREFEITURA
 Cidade Mãe de Sergipe

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>